

## **PORTARIA Nº 262/2022**

Determina a 1ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2022/CISVALE para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas, com atuação na área da saúde, educação e assistência social nas especialidades: neuropediatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistência social, psicologia, para desempenhar junto ao Centro Regional de Referência (CRR) em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) do CISVALE.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **CARLOS GUSTAVO SCHUCH** no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**;

**Considerando** o vencimento do edital de credenciamento para prestadores de serviços médicos e odontológicos (EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 02/2022/CISVALE) previsto em 31 de outubro de 2022;

**Considerando** em especial que, em um eventual novo edital, teria este a mesma redação, em todos os aspectos, o que torna desnecessária e contraproducente a remissão de tal documento tal qual o anterior, como medida de eficiência, princípio previsto na Constituição Federal, art. 37;

**Considerando** a necessidade de manutenção da viabilidade jurídica de credenciamentos, eis que de interesse da região a ampliação do rol de prestadores;

**Considerando** a viabilidade jurídica de tal prorrogação, conferida através da Resolução nº 013/2015/CISVALE, que autoriza a realização de credenciamentos e confere poderes ao presidente do CISVALE para regulação e regulamentação dos serviços;

**Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Fica determinada a 1ª prorrogação do prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 02/2022/CISVALE, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas, Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS com atuação na área da saúde, educação e assistência social nas especialidades: neuropediatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia,

assistência social, psicologia, para desempenhar junto ao Centro Regional de Referência (CRR) em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) do CISVALE, de acordo com o permissivo contido no art. 2º da Resolução nº 013/2015/CISVALE;

**Parágrafo único.** Deverá ser elaborado e publicado edital com a prorrogação determinada pela presente portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2022.

**CONS INTERM SERV VALE DO RIO PARDO - CISVALE**  
**CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Presidente CISVALE**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva CISVALE

**Diogo Durigon**  
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--